



Câmara Municipal de Porto Alegre

MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei tem o escopo de incluir o Dia do Exu Mirim no Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre, no dia 31 de julho.

Esses Exus não são filhos de Exu e Pomba gira, tampouco são realmente crianças. O que os faz ser chamados de Mirins é a baixa estatura e o comportamento brincalhão e traquina. Mas, no geral, eles podem ser vistos mais como adolescentes rebeldes.

Essa entidade está sempre disposta a auxiliar na hora de encontrar uma saída para as nossas questões, tentando mostrar que tanto o problema quanto a solução vêm de dentro de nós.

Conhecido por agir com base na justiça, Exu Mirim sempre dará para nós mais daquilo que damos aos outros. Por exemplo: se você planta o mal, o mal colherá. Se você planta o bem, o bem colherá.

Portanto, através desse projeto, buscamos aumentar a informação, estimular a sensibilização e conscientizar a população, incentivando o respeito e promovendo a religião de matriz africana.

Sendo assim, conclamo os nobres vereadores desta Casa a aprovarem a presente proposição Legislativa.

VEREADOR CLAUDIO JANTA

PROJETO DE LEI

Inclui a efeméride Dia do Exu Mirim no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 31 de julho.

Art. 1º Fica incluída a efeméride Dia do Exu Mirim Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 31 de julho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Janta, Vereador**, em 27/10/2021, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0294520** e o código CRC **3E138CA2**.

Referência: Processo nº 024.00129/2021-37

SEI nº 0294520